

EDITAL Nº 06/2026 – SELEÇÃO DESCONTO VESTIBULAR MÉRITO
1º SEMESTRE DE 2027
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS - UNICATÓLICA

A União Brasileira de Educação Católica (UBEC), Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior, **Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA)**, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0002-10, em observância à Portaria UBEC nº 026/2026, torna públicas as condições de habilitação às vagas para admissão em seus cursos presenciais de graduação para o 1º semestre de 2027, mediante Processo Seletivo denominado Desconto Vestibular Mérito.

1. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído ou estejam em fase de conclusão (previsão de término até o início do semestre letivo) do ensino médio ou equivalente, devendo apresentar obrigatoriamente o documento de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

1.2. Não poderão participar do presente Processo Seletivo candidatos que possuam ou tenham possuído vínculo acadêmico com a UniCatólica, assim considerada a matrícula efetivada, ainda que não concluído o período letivo.

1.3. Não serão elegíveis para a concessão do benefício do Desconto Vestibular Mérito os funcionários do grupo UBEC e seus dependentes legais (cônjuges, companheiros, filhos e enteados de até 24 anos), independentemente da unidade de lotação.

1.4. O prazo de inscrição será do dia 24/09/2026 ao dia 18/11/2026, via internet <https://vocenacatolica.com.br/>.

1.5. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço oficial da IES indicado neste Edital, dentro do período estabelecido em cronograma próprio divulgado nos canais institucionais.

1.6. A inscrição implica o conhecimento integral e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento posterior.

1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, informando dados pessoais completos e corretos, inclusive nome sem abreviaturas, número de CPF, documento de identificação

válido, endereço, telefone, e-mail para contato e dados do responsável financeiro, quando aplicável.

1.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este civil e penalmente pela veracidade dos dados declarados. A constatação de informação inverídica, omissão relevante ou inconsistência documental poderá acarretar o cancelamento da inscrição, a anulação da classificação ou da matrícula, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.9. O candidato que necessitar de atendimento especial, no dia do Vestibular Mérito, deverá informar à instituição, com no mínimo, 7(sete) dias de antecedência, através do e-mail secretaria@catolica-to.edu.br, as necessidades especiais para realização da prova, indicando os recursos de acessibilidade ou adaptações necessárias para a realização da prova.

1.10. Para fins de concessão das condições especiais, o candidato deverá anexar, no momento da inscrição, cópia digital legível de laudo médico atualizado que comprove a deficiência declarada, emitido por profissional habilitado, contendo, obrigatoriamente, o nome completo do candidato, número de documento de identificação, descrição da condição, respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), data de emissão, assinatura e número de registro profissional do médico responsável.

1.11. A ausência de solicitação formal no ato da inscrição ou o não envio da documentação comprobatória poderá inviabilizar a concessão das condições especiais pretendidas.

1.12. Após análise da documentação apresentada, a IES poderá entrar em contato com o candidato para esclarecimentos adicionais ou para definir a forma adequada de aplicação da prova, podendo, quando necessário, designar realização presencial ou adotar outros mecanismos que assegurem a plena participação do candidato em condições de igualdade.

1.13. Serão disponibilizados, conforme a necessidade comprovada e a viabilidade técnica, recursos de acessibilidade tais como prova ampliada, leitor, tempo adicional, local com acessibilidade física, entre outros meios compatíveis com a natureza da avaliação.

1.14. O candidato transexual ou travesti que ainda não tenha realizado a retificação de seus documentos de identidade no registro civil e desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016 e da Resolução nº 02/2023, deverá, no período de inscrição:

- a)** assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas;
- b)** informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

1.15. Para os candidatos que realizarem a solicitação de uso do nome social, todas as publicações oficiais (listas de homologação, resultados e convocações) exibirão exclusivamente o nome social indicado no ato da inscrição.

1.16. O nome civil será mantido apenas para fins administrativos internos, fiscais e de segurança, vinculado obrigatoriamente ao CPF, garantindo-se o sigilo e a exclusão da identidade civil anterior em todos os editais e listas publicados em meios eletrônicos ou impressos.

1.17. As publicações referentes aos candidatos que não solicitarem o uso do nome social no prazo e forma previstos neste edital serão realizadas de acordo com o nome constante no registro civil.

2. TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. O valor da taxa de inscrição será de 01 quilo de alimento não perecível, a ser entregue no dia da prova, no hall de entrada.

3. DO VESTIBULAR MÉRITO

3.1. A prova será realizada presencialmente em um único dia, nas dependências do Centro Universitário Católica do Tocantins – UNICATÓLICA, Campus I.

- **Data da Prova: 22/11/2026**

- **Horário: 09h às 12h**

- **Abertura dos portões: 08h**

3.2. O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência, munido de seu documento de identidade original, lápis preto, caneta (azul ou preta) e borracha.

3.3. O tempo para realização da prova é de três horas, devendo o candidato, obrigatoriamente, permanecer na sala pelo tempo mínimo de 60 minutos, a partir do início da prova.

3.4. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deixarão o local juntos.

3.5. Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas.

3.6. Revisão, acesso e cópia de provas não serão concedidos.

4. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Obter nota menor que 12 (doze) pontos (de um total de 40).

4.2. A prova incluirá uma Redação que deverá ter entre 15 e 25 linhas, sobre tema indicado na prova.

4.3. No processo avaliativo, serão considerados os seguintes critérios:

- a) adequação do texto à situação comunicacional, ao tema e aos objetivos propostos;
- b) adequação ao gênero textual;
- c) informatividade e estrutura composicional;

- d) coerência interna/externa e mecanismos de coesão;
- e) emprego de língua padrão.
- f) Todos esses critérios implicam a capacidade de o candidato selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta.

4.4. Um caderno de Prova Objetiva com 30 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas. Em cada questão, haverá apenas uma alternativa correta. As questões versarão sobre os conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio (Língua Portuguesa (9), Matemática (4), Conhecimentos Gerais, incluindo temas atuais, divulgados pela imprensa falada e escrita (5); Biologia (4), Física (4) e Química (4).

4.5. Cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, e a Redação valerá 10 (dez) pontos, somando um total de 40 pontos.

4.6. Será automaticamente desclassificado o candidato que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Zerar a prova de múltipla escolha ou a redação;
- b) Por desrespeito aos coordenadores e/ou fiscais ou, ainda, por atitude inadequada;
- c) Quando se comprovar que realizou a prova usando documentos, informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos;
- d) Não efetuar a inscrição no presente Processo Seletivo no prazo estabelecido;
- e) Não comparecer à prova e/ou chegar atrasado;
- f) Comparecer à prova sem documento original de identidade;
- g) Descumprir com as obrigações contidas nas orientações da prova de redação.
- h) Obter na Redação nota inferior a 30% do seu valor.

4.7. Em caso de empate na pontuação final para efeito de classificação e concessão de descontos, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Maior pontuação na prova de redação;
- II. Maior idade cronológica;
- III. Maior média do Histórico Escolar.

5. QUANTIDADE DE DESCONTOS CONCEDIDOS

5.1. Para reconhecimento do desconto, por meio do presente vestibular, serão concedidos descontos de acordo com a nota obtida pelo candidato, oferecendo vagas conforme a Portaria de Descontos com validade para o 1º semestre de 2027 (primeiro semestre cursado).

5.2. Os descontos do Vestibular Mérito serão distribuídos de acordo com a Portaria de Descontos.

5.2.1. A concessão do desconto será realizada com base na classificação geral do Vestibular Mérito, conforme abaixo e regras definidas na Portaria de Descontos.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	% DESCONTO	CURSOS APLICADOS
1º	100%	Administração; Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Contábeis; CST em Inteligência Artificial; Direito; Enfermagem; Engenharia de Software; Terapia Ocupacional.
2º ao 4º	70%	Administração; Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Contábeis; CST em Inteligência Artificial; Direito; Enfermagem; Engenharia de Software; Terapia Ocupacional.
5º ao 9º	50%	Administração; Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Biomedicina; Ciências Contábeis; CST em Inteligência Artificial; Direito; Enfermagem; Engenharia de Software; Farmácia; Medicina Veterinária; Psicologia; Terapia Ocupacional
10º a 20º	30%	Administração; Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Biomedicina; Ciências Contábeis; CST em Inteligência Artificial; Direito; Enfermagem; Engenharia de Software; Farmácia; Medicina Veterinária; Psicologia; Terapia Ocupacional.

5.3. As concessões dos benefícios serão limitadas aos quantitativos informados na Portaria de Descontos, respeitada a formação de turma do curso/turno ao qual o candidato foi classificado, bem como o quantitativo de vagas liberado para o processo seletivo disposto no Edital 004/2026.

5.4. Os benefícios relacionados neste edital, terão aplicação no 1º semestre de 2027, podendo ser renovados para os demais períodos. Para a renovação do benefício, o aluno deverá solicitá-lo, através de requerimento, que será submetido ao Comitê Financeiro da unidade, que poderá deferir ou não o pleito do aluno, mediante viabilidade do equilíbrio financeiro.

6. RESULTADO DA PROVA

6.1. O resultado oficial do Vestibular Mérito será divulgado no dia 26/11/2026, a partir das 18h.

6.2. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem a condição APTO a ingressar no ensino superior.

7. CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

- 7.1.** Serão convocados para matrícula os melhores candidatos colocados na Classificação Geral do processo seletivo.
- 7.2.** Os candidatos classificados com desconto no Vestibular Mérito poderão realizar sua matrícula até o dia 11/12/2026.
- 7.3.** O desconto mencionado somente será concedido mediante atendimento dos critérios da Portaria de Descontos e condicionado à formação de turma.
- 7.4.** A IES, por mera liberalidade, validará a matrícula dos selecionados até o limite das vagas propostas no presente Edital.
- 7.5.** Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula de forma on-line.
- 7.6.** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os termos de compromisso e o boleto ficarão disponíveis aos candidatos aprovados no site do processo seletivo. Os candidatos aprovados deverão devolver o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e os termos de compromisso, devidamente assinados.
- 7.7.** Considera-se o aluno matriculado quando da realização do processo de matrícula on-line e o pagamento do boleto.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

- a)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b)** Carteira de Identidade;
 - c)** CPF;
 - d)** Título Eleitoral;
 - e)** Comprovante da quitação eleitoral;
 - f)** Certidão do Serviço Militar – quando do sexo masculino;
 - g)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - h)** Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - i)** 01 (uma) Foto 3x4, recente;
 - j)** Comprovante de residência;
- 8.1.** Perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não efetivar o pagamento da 1ª parcela emitida por meio de boleto.
- 8.2.** Perderá o direito à classificação o candidato selecionado e convocado que não apresentar, quando solicitado, o Certificado ou Diploma do Ensino Médio ou equivalente e os demais documentos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste Edital e da Portaria de Descontos.
- 9.2.** A abertura de turmas para as disciplinas curriculares fica condicionada ao mínimo de matrículas previsto para cada disciplina.

- 9.3.** A aquisição do material de consumo, instrumental particular, indumentária e/ou acessórios de segurança pessoal necessários à realização das aulas práticas correrá por conta do aluno.
- 9.4.** A IES não se responsabiliza pela guarda de objetos do aluno, esteja ele em atividade ou não.
- 9.5.** A IES não se responsabiliza por danos causados ao aluno se não forem observadas as normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da Instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.
- 9.6.** Não há possibilidade de o aluno cursar uma matriz diferente da recomendada.
- 9.7.** O aluno não terá a possibilidade de trancar e cancelar disciplinas no primeiro semestre, sendo possível apenas o cancelamento de sua matrícula.
- 9.8.** Conforme previsto em Normas, a renovação semestral de matrícula está condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno com a Instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.
- 9.9.** Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.
- 9.10.** O valor do crédito ou mensalidade de cada curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.
- 9.11.** Os ingressantes do presente Processo Seletivo cumprirão a matriz curricular em vigor para o ano de ingresso.

10.CASOS OMISSOS

- 10.1.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Palmas, 23 de setembro de 2026.

PAULO FOSSATI

Conselheiro Presidente do Conselho de Administração da UBEC

SELEÇÃO DESCONTO VESTIBULAR MÉRITO 1º SEMESTRE DE 2027

I. REDAÇÃO

Será oferecida ao candidato uma proposta de redação. Ele deverá desenvolver um texto de tipo dissertativo-argumentativo, conforme as instruções que se encontram na orientação dada. A redação deverá conter o número mínimo de 15 linhas e máximo de 25 linhas.

Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e (ou) argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta.

O resultado da Prova de Redação – variará de 0 a 10 (dez) pontos, utilizando-se os seguintes critérios:

Critérios de Correção	Pontuação
Norma culta ✓ Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal). ✓ Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).	2
Tema / Texto ✓ Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto). * ✓ Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto). * ✓ Organização textual (paragrafação; periodização).	2
Argumentação ✓ Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação. ✓ Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.	2
Coesão / Coerência ✓ Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia). ✓ Coerência argumentativa (seleção e ordenação de	2

argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as ✓ consequências que delas decorrem).	
Elaboração crítica ✓ Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. ✓ Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.	2
Plágio ✓ Será considerado reprovado o candidato que realizar plágio nas redações.	Reprovado

* Em caso de inadequação ao tema ou à proposta, o candidato perde integralmente os 2 pontos referentes aos critérios Tema / Texto.